

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA  
ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS  
DE ESTUDO

## COMUNICADO 2

A Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, de que trata a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para o Primeiro Semestre de 2021, do Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF), informa:

### **AOS CANDIDATOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS:**

1. A Comissão tornou pública a lista final dos candidatos servidores e empregados públicos contemplados no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, conforme Edital n. 7, de 7 de janeiro de 2021, publicados no DODF n. 007, de 12 de janeiro de 2021.
2. Os candidatos servidores e empregados públicos listados como contemplados deverão providenciar a inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF, imediatamente, por meio do site [www.udf.edu.br](http://www.udf.edu.br), para garantir a bolsa de estudo.
3. A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF são de inteira responsabilidade do candidato contemplado, de acordo com a normatização de vestibular e de matrícula da instituição.
4. A Comissão de Seleção encaminhará ofício ao UDF, contendo a relação nominal dos candidatos servidores e empregados públicos contemplados no presente processo seletivo.
5. Quando o candidato contemplado efetuar a matrícula, deverá apresentar a cópia do Edital n. 7, que pode ser baixada por meio do link a seguir: <http://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Edital-7.pdf>.
6. Caso o contemplado já seja aluno do UDF, sugere-se solicitar a imediata concessão do benefício na Central de Atendimento ao Aluno (CAA), pelo e-mail [caaudf@udf.edu.br](mailto:caaudf@udf.edu.br).

7. A concessão das bolsas é exclusiva para as turmas abertas pelo UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no subitem 2.1.7 do Edital n. 1, de 29 de outubro de 2020. As turmas de Gestão Hospitalar e Serviço Social ainda não estão garantidas ou confirmadas, a saber.

8. A Comissão de Seleção responderá eventuais dúvidas, que deverão ser identificadas com nome completo e curso e turno de inscrição e encaminhadas, exclusivamente para o e-mail [cbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:cbudf.egov@economia.df.gov.br). É importante lembrar que o prazo para interposição de recursos já expirou e, portanto, não serão analisadas novas solicitações.

9. A Comissão de Seleção responderá eventuais dúvidas, que deverão ser identificadas com nome completo e curso e turno de inscrição e encaminhadas, exclusivamente para o e-mail [cbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:cbudf.egov@economia.df.gov.br)

Informações adicionais relativas ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo serão disponibilizadas no site da EGOV.

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2021.

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA

Presidente da Comissão